



**PREV**  
**XANGRI-LÁ**

**PORTARIA N.º 099/2017**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: TATIANA DAL RI”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, §5 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora **Tatiana Dal Ri**, efetiva no cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria, com vencimentos no valor de R\$ 9.029,57 (nove mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 31 de julho de 2017 e término em 13 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 08 de agosto de 2017.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora presidente  
Portaria nº 3808

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 09/08/2017 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.